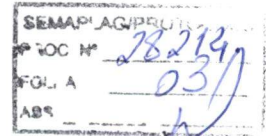




AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.168, de 25 DE SETEMBRO DE 2019,

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: Joceir Cabral de Melo



**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 16/10/19**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LAURO PINHEIRO”, EM CORREGO DO OURO, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**LAURO PINHEIRO**”, que inicia na Rodovia Safra / Marataízes ao lado da 1ª Igreja Batista em Córrego do Ouro e termina na sede da fazenda do Sr. Roberto Sardemberg Pinheiro, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 25 de Setembro de 2019.


MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da C.M.I.